



processo seletivo 2011

Manual do Candidato
1º ano do Ensino Fundamental

CAp-UERJ

Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Reitor

Ricardo Vieira de Castro

Vice-reitora

Maria Christina Paixão Maioli

Sub-reitora de Graduação

Lená Medeiros de Menezes

Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

Miguel Tavares Mathias

Vice-diretora do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

Lícia Maria Vieira Vasconcelos

Diretora do Departamento de Seleção Acadêmica

Elisabeth Hadad Murad

INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA – CAp-UERJ

Rua Santa Alexandrina, nº 288 – Rio Comprido

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20261-232

(21) 2333-7873 / 2333-7874

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA – DSEA

Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Maracanã

Pavilhão João Lyra Filho – 1º andar – Bloco F – sala 1141

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20550-013

(21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669

Endereço eletrônico do processo seletivo:

www.cap2011.uerj.br

Edital de convocação do Processo Seletivo **CAP-UERJ 2011**

Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental

A Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira –
CAP-UERJ – torna público o presente Edital, com normas, rotinas e
procedimentos relativos ao processo seletivo, por meio de Sorteio Público,
para ingresso no 1º ano do ensino fundamental, a iniciar-se no primeiro
semestre do ano letivo de 2011.



1 DA REALIZAÇÃO

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o processo seletivo, divulgando todas as informações a ele pertinentes, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O processo seletivo estará aberto a todos aqueles que tenham nascido entre 1º de março de 2004 e 31 de dezembro de 2005, incluídas ambas as datas.
- 1.4 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o 1º ano do ensino fundamental no ano letivo de 2011.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet.
- 2.2 O responsável pela inscrição do candidato deverá, no prazo previsto no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição e o Questionário de Informações Socioculturais;
 - d) imprimir o Requerimento de Inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
 - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 2.2.1 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **e** e **f**.
- 2.3 Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de transferência ou depósito bancários.
- 2.4 O responsável pelo candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 Para os candidatos não isentos do pagamento da taxa de inscrição, somente serão efetivadas, após a confirmação pelo DSEA, as inscrições realizadas e pagas no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.6 O responsável deverá acompanhar, no endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br, a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e, constando alguma pendência, deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no prazo e horário indicados, para solicitar a devida regularização.
 - 2.6.1 Para regularização do pagamento da taxa de inscrição será exigida a apresentação do documento de identidade do responsável, da cópia do Requerimento de Inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 2.6.2 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato cujo responsável não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.7 Caso seja verificada mais de uma inscrição paga para um mesmo candidato, será considerada somente a de data mais antiga.
- 2.8 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br.

- 2.9 O DSEA não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet, utilizados pelo candidato, que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição, bem como por agendamentos efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.9.1 O DSEA disponibilizará acesso à internet para realização da inscrição em local, prazo e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 2.10 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga, exceto em caso de anulação do processo seletivo.
- 2.11 O não cumprimento de qualquer procedimento de inscrição impedirá a sua efetivação.
- 2.12 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao responsável pelo candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br, no prazo previsto no calendário (Anexo 1).
- 3.2 O responsável pelo candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá tomar ciência do seu número para o Sorteio Público, bem como do local, data e horário em que será realizado, e fazer a conferência das seguintes informações:
- a) número de inscrição;
 - b) dados de identificação do candidato.
- 3.3 O responsável que verificar incorreções nas informações apresentadas no Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no prazo e horário indicados, de posse de seu documento de identidade e do Requerimento de Inscrição, para solicitar a devida retificação de dados.
- 3.3.1 Nenhuma alteração será efetuada após o prazo previsto para retificação de dados.
- 3.4 A posse do Cartão de Confirmação de Inscrição não exime o responsável pelo candidato da obrigação de acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao processo seletivo, bem como de identificar corretamente o local de realização do Sorteio Público.

4 DO SORTEIO PÚBLICO

- 4.1 O ato do Sorteio Público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado na data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 4.1.1 O local e horário de realização do Sorteio Público serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.2 O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será, unicamente, aquele que constar de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.3 Não será obrigatório o comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público.
- 4.4 O Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:
- a) Banca Administrativa do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ;
 - b) representante do Departamento de Seleção Acadêmica da Sub-reitoria de Graduação da UERJ – DSEA/SR-1;
 - c) representante da Diretoria Jurídica da UERJ – DIJUR;
 - d) representante da Auditoria Interna da UERJ – AUDIN;

- e) representante da Associação de Pais e Professores do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – APP/CAP-UERJ;
 - f) representante dos candidatos, escolhido por sorteio entre os responsáveis presentes.
- 4.5 Os números contemplados no Sorteio serão divulgados, em tempo real, no endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br, sendo o resultado do Sorteio Público publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na data prevista no calendário (Anexo 1).
- 4.6 Será também realizado Sorteio Público para constituição de um cadastro de reserva, composto por 20 (vinte) candidatos, a ser utilizado nos casos de desistências e indeferimentos por ocasião da matrícula, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2011.

5 DA MATRÍCULA

- 5.1 Somente terão direito à matrícula os 30 (trinta) candidatos contemplados no Sorteio Público.
- 5.2 A matrícula deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.3 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- a) original e cópia da certidão de nascimento;
 - b) original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
 - c) nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão também necessários o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou tutela.
- 5.4 Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 1.3.
- 5.5 Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado cujo responsável não comparecer ao ato de matrícula na data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou não entregar, nesta fase, toda a documentação solicitada no item 5.3.
- 5.6 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida.
- 5.6.1 O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

6 DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1 A primeira listagem de convocação de candidatos do cadastro de reserva será divulgada em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), obedecendo rigorosamente à ordem do Sorteio definido no item 4.6.
- 6.1.1 As demais convocações de candidatos do cadastro de reserva dar-se-ão por meio de telegrama enviado para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, informando data, horário e local para a matrícula.
- 6.2 A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), respeitados os itens 5.4 e 5.5.
- 6.3 O prazo de validade do cadastro de reserva será o término do primeiro semestre do ano letivo de 2011; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Não haverá ampliação do número de vagas previstas neste Edital, tendo em vista o projeto político-pedagógico do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ, bem como a capacidade de suas instalações físicas.
- 7.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.cap2011.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 7.3 Não haverá novo sorteio no caso de o número de desistentes ser maior do que o número de candidatos que constituem o cadastro de reserva.
- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá sorteio de vagas fora da data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.5 O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ, para atualizar seu endereço de correspondência, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 7.6 A qualquer tempo poderão ser exigidos os originais dos documentos entregues para comprovação de sua autenticidade.
- 7.7 Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável, ou seu procurador, tiver utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 7.8 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo CAP-UERJ 2011.
- 7.9 É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), referentes ao Processo Seletivo CAP-UERJ 2011, e também sobre editais, normas complementares e avisos oficiais.
- 7.10 O DSEA não se responsabilizará por eventuais publicações de resultados do Sorteio Público ou outras informações, por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.
- 7.11 A legislação a ser aplicada ao Processo Seletivo CAP-UERJ 2011 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 7.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1, ouvida a Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ.
- 7.13 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO 1

CALENDÁRIO

	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ISENÇÃO	Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	13, 14 e 18 de outubro de 2010	www.cap2011.uerj.br (acesso também disponível na UERJ/Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho - Laboratório de Informática, das 10 às 16 horas, em dias úteis)
	Último dia para entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	19 de outubro de 2010	UERJ/Maracanã Balcão do DSEA Pavilhão João Lyra Filho - térreo (horário: das 10 às 16 horas)
	Divulgação do resultado do processo de isenção	21 de outubro de 2010	www.cap2011.uerj.br UERJ/Maracanã Mural do DSEA Pavilhão João Lyra Filho - térreo (horário: 15 horas)
INSCRIÇÃO	Procedimentos de inscrição	22 de outubro a 5 de novembro de 2010	www.cap2011.uerj.br (acesso também disponível na UERJ/Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho - Laboratório de Informática, das 10 às 16 horas, em dias úteis)
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	9 de novembro de 2010	rede bancária
	Regularização do pagamento da taxa de inscrição	11 e 12 de novembro de 2010	UERJ/Maracanã DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - Bloco F - 1º andar - sala 1.141 (horário: das 10 às 16 horas)
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	17 a 22 de novembro de 2010	www.cap2011.uerj.br (acesso também disponível na UERJ/Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho - Laboratório de Informática, das 10 às 16 horas, em dias úteis)
	Retificação de dados	18, 19 e 22 de novembro de 2010	UERJ/Maracanã Laboratório de Informática Pavilhão João Lyra Filho - térreo (horário: das 10 às 16 horas)
	Realização do Sorteio Público	30 de novembro de 2010	Local e horário indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição
	Publicação do resultado do Sorteio Público	7 de dezembro de 2010	www.cap2011.uerj.br DOERJ
	Matrícula dos candidatos contemplados no Sorteio Público	5 de janeiro de 2011	Secretaria do CAP-UERJ (horário: das 8 às 15 horas)
	Divulgação da 1ª convocação de candidatos do cadastro de reserva	7 de janeiro de 2011	CAP-UERJ (horário: 15 horas)
	Matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados	14 de janeiro de 2011	Secretaria do CAP-UERJ (horário: das 8 às 15 horas)

ANEXO 2

QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOCULTURAIS

As informações aqui solicitadas destinam-se, exclusivamente, ao levantamento de aspectos socioculturais do candidato que está sendo inscrito no processo seletivo e de seu núcleo familiar.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente; não haverá identificação de casos individuais.

AS PERGUNTAS DE NÚMEROS 1 A 4 SÃO RELACIONADAS AO CANDIDATO.

- 1 Número de irmãos:
 nenhum
 um
 dois ou mais de dois
- 2 Cor:
 branca
 preta
 parda
 amarela
 indígena
- 3 Nível de escolaridade do pai:
 fundamental
 médio
 superior
 nenhum
- 4 Nível de escolaridade da mãe:
 fundamental
 médio
 superior
 nenhum

AS PERGUNTAS DE NÚMEROS 5 A 10 SÃO RELACIONADAS À FAMÍLIA DO CANDIDATO.

- 5 Fator fundamental para a decisão de participar do processo seletivo CAP-UERJ:
 qualidade do ensino
 gratuidade
 localização
- 6 Renda mensal bruta (para responder, some os salários ou rendimentos brutos de todos os membros da família):
 até 3 salários mínimos
 mais de 3 até 5 salários mínimos
 mais de 5 até 10 salários mínimos
 mais de 10 até 20 salários mínimos
 mais de 20 salários mínimos
- 7 Número de pessoas que vivem desta renda:
 duas
 três
 quatro
 mais de quatro
- 8 Situação legal da moradia:
 própria
 alugada
 outras situações
- 9 Número aproximado de livros em casa:
 nenhum
 entre 1 e 10
 entre 11 e 50
 entre 51 e 100
 mais de 100
- 10 Número de veículos:
 um
 mais de um
 nenhum